

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 7.307, DE 2017

Cria o Campus Universitário de Concórdia da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

**Autor:** Deputado PEDRO UCZAI

**Relator:** Deputado LUIZÃO GOULART

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7.307, de 2017, de autoria do Deputado Pedro Uczai, “Cria o Campus Universitário de Concórdia da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.”

A proposta define, em seu art. 2º, que o *campus* terá como objetivos desenvolver a educação superior, sob suas diferentes formas e modalidades, nos diversos campos do saber, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

No art. 3º, determina que a estrutura organizacional, a contratação de pessoal, a definição dos cursos e a forma de funcionamento do Campus Universitário de Concórdia, observado o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos da legislação vigente, e do Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, em regime de tramitação ordinária. Foi distribuída às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação, para análise de mérito, e às Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizão Goulart  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214273453700>



Na Comissão Trabalho, de Administração e Serviço Público, foi aprovada com base no parecer favorável do relator, Deputado Rogério Correia, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2019.

Na Comissão de Educação, transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

## II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 7.307, de 2017, de autoria do Deputado Pedro Uczai, “Cria o Campus Universitário de Concórdia da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.”

O autor alega, em sua justificação, que há grande demanda por mais vagas e cursos de nível superior em Santa Catarina, sobretudo no oeste catarinense – demanda que seria atendida por meio da criação de um *campus* da UFFS na região do município de Concórdia. Além disso, argumenta que, no momento de criação da UFFS, algumas localidades da região abdicaram de contar com um *campus* daquela instituição de ensino superior, com vistas a viabilizar seu processo de instalação e consolidação.

Criada em 2009, a UFFS possui atualmente seis *campi*, sendo apenas um deles em Santa Catarina, no município de Chapecó. Em 2013, como resultado da mobilização da sociedade, chegou até mesmo a ser instalado um grupo de trabalho e a ser designada uma comissão de implantação do *campus* no município de Concórdia. Mas, quase uma década depois, o antigo pleito da população ainda não foi atendido.

A oferta de educação de qualidade e a oportunidade de formação em nível superior são capazes de transformar uma região e a vida dos jovens. De acordo com relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>1</sup>, entre os 37 países avaliados, o Brasil é aquele onde um diploma universitário garante a maior vantagem salarial em relação ao ensino médio. Em nosso País, além de terem maior empregabilidade, graduados e pós-graduados têm, em média, remuneração

1 Disponível em: <https://www.oecd.org/education/education-at-a-glance/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizão Goulart

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214273453700>



144% acima da dos que terminaram apenas o ensino médio, e 258% acima da remuneração dos que não chegaram a concluir esta etapa.

Mas o País ainda tem pela frente um enorme desafio quando se fala em acesso à educação superior. O Plano Nacional de Educação tem entre suas metas aumentar a taxa líquida de escolarização na educação superior para 33% da população de 18 a 24 anos, até 2024, mas, segundo Relatório produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), em 2019 essa taxa era de apenas 25,5%.

Além disso, a participação do segmento público na expansão de matrículas, que deveria alcançar 40% para atender a meta do Plano, ficou em cerca de 12,7% entre 2012 e 2018. Em relação à região Sul, o painel de monitoramento do PNE<sup>2</sup> mostra um número ainda mais chocante: a participação do segmento público na expansão de vagas foi de 12,9% negativos nesse período, ou seja, houve redução de matrículas nas instituições de ensino superior públicas da região.

Diante do exposto, louvamos a iniciativa do Nobre Deputado Pedro Uczai de propor a criação do Campus Universitário de Concórdia da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e votamos pela aprovação do PL nº 7.307, de 2017.

Sala da Comissão, em        de dezembro de 2021.

**Deputado LUIZÃO GOULART**  
**Relator**



2 Disponível em: <https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Dashboard>.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizão Goulart

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214273453700>

